



**Ministério da Educação**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL Nº 102/RIFB, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.**

**SELEÇÃO 2012/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O Coordenador de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 717, de 13 de agosto de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **vagas remanescentes** no **Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC**, a ser oferecido pelo Campus Taguatinga, no 2º semestre de 2012, observando-se o seguinte:

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de matrículas	2, 3 e 4 de outubro de 2012
-----------------------	-----------------------------

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Campus	Curso	Turno	Dias da semana	Vagas remanescentes
Taguatinga	LIBRAS - Intermediário	Vespertino	2ª e 5ª feira	7

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1. **Para o Curso de LIBRAS – Intermediário: ter o Ensino Médio Completo; e certificado de curso de 120h (nível básico do IFB) ou de curso de 180h de formação em LIBRAS de outra instituição;**

**4. DAS MATRÍCULAS**

4.1. Será aberto à Comunidade, conforme o item 11.4 do Edital nº 102, de 21 de agosto de 2012, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos FIC, **a partir do dia 2, 3 e 4 de outubro de 2012**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

Local	Data	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga	<b>2, 3 e 4 de outubro de 2012</b>	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	08 h às 18 h

4.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

matrícula, receberão informações sobre o curso.

4.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade conforme requisito previsto no item 4.1 deste edital (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de residência;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

4.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

4.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do Campus Taguatinga são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	<b>Endereço</b>	<b>Telefones</b>
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

4.9. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

4.10. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 01 de outubro de 2012.

**SANDRO NUNES DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 717, de 13 de agosto de 2012